

08 / 01 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

"Instrumento de contrato com vistas à contratar profissional de engenharia civil, para elaboração de um projeto para construção de um galpão, banheiros e refeitório no aterro sanitário, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, que firmam as partes adiante qualificadas".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente o prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49.

CONTRATADA: PA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.273.480/0001-50, com endereço profissional na Rua Roberto Valadares, Q.34, Lt.01, Sala-08, Setor Negrão de Lima, CEP:74.650-250, cidade de Goiânia - Estado de Goiás; tendo como representante legal o SR Paulo Henrick Borges Roque, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **dispensa de licitação nº 01/2021**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = OBJETO

1.1 - Constituí o presente objeto contratar empresa e/ou profissional de engenharia civil, para elaboração de um projeto para construção de uma central de triagem de reciclagem, contendo: um galpão, refeitório, cozinha, vestuário masculino e feminino no aterro sanitário, como também: 1)Projeto de arquitetura; 2)Projeto estrutural; 3)projeto elétrico; 4)Projeto hidro-sanitário; 5)Memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro; para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS

CLÁUSULA SEGUNDA = VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1 - A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

2.2 - O presente contrato terá sua validade até 30/07/2021;

2.3 - O contratado deverá iniciar a elaboração do serviço em até 5 dias, em ambos os casos, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA = VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

3.1 - O valor global do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

3.2 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentário:

01.01.18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA = FATURAMENTO

4.1 - A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura, quando do término ou entrega total do serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**.

CLÁUSULA QUINTA = PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal à sede do CIGIRS para vistoria e liberação do Recurso.

5.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

5.3 - Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA = REAJUSTE

6.1 - Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA = DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

7.1 O regime de execução da contratação é "indireta por preço global" uma vez que foi contratada a execução do serviço por preço certo e total;

7.2 Será pago apenas quando da completa entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de servidor especialmente designado;

8.2 - Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papéis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;

- 8.3 - Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 8.5 Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

CLAUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 9.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- 9.5 Toda a elaboração do projeto referente aos custos, planilhas elaborados junto a Agetop e etc..., é de inteira responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = PENALIDADES

- 11.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada s seguintes sanções:
- A - Advertência por escrito;
- B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;

11.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

11.3. -As multas previstas no item 11.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga à contratada;

11.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = FISCAL DO CONTRATO

12.1. Fica eleito como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS - Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = RESCISÃO

13.1. O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 11.1, letra d da cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

14.2.-O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

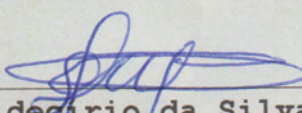
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

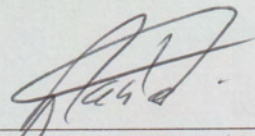
Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

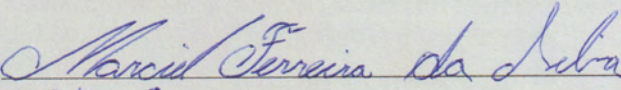
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

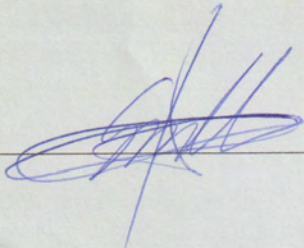
São Luís de Montes Belos - GO, 06 de janeiro de 2021.


Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE


PA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.273.480/0001-50

Testemunha 1: 

CPF: 903 381 971 68

Testemunha 2: 

CPF: 0554980190

Consortorio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. B
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
FONTES: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

DATA: 04/01/2021
BDI 18,08%

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	4.431,30
021301	AGETOP	1.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	6,00	R\$ 136,13	R\$ 816,78
020202	AGETOP	1.3	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	489,00	R\$ 2,03	R\$ 992,67
020190	AGETOP	1.4	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M2	489,00	R\$ 0,15	R\$ 73,35
020702	AGETOP	1.5	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M2	489,00	R\$ 2,98	R\$ 1.457,22
00043501	SINAPI	1.6	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	6,00	R\$ 181,88	R\$ 1.091,28
		2	MOVIMENTO DE TERRA			R\$	1.162,84
41003	AGETOP	2.1	ATERRO INTERNO SEM APLIOAM.CTR.EM CARINHO MÃO	M3	48,90	R\$ 20,28	R\$ 991,69
40905	AGETOP	2.2	APLOAMENTO MECÂNICO	M2	489,00	R\$ 0,35	R\$ 171,15
		3	ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA			R\$	116.706,95
050302	AGETOP	3.1	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	45,00	R\$ 46,51	R\$ 2.092,95
52014	AGETOP	3.2	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)		180,00	R\$ 6,88	R\$ 1.238,40
052005	AGETOP	3.3	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)		585,70	R\$ 6,70	R\$ 3.924,19
51017	AGETOP	3.4	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	M3	7,54	R\$ 322,57	R\$ 2.432,18

Consortio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. B
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
FONTE: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

BDI 18,08%

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
60192	AGETOP	3.5	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	M2	103,83	R\$ 14,92	R\$ 1.549,17
60010	AGETOP	3.6	VERGACONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,21	R\$ 1.584,21	R\$ 335,06
102	AGETOP	3.7	ARAME RECOZIDO 18	KG	20,00	R\$ 6,75	R\$ 135,00
01	COTAÇÃO	3.8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO COM PRE MOLDADO, LOCADO E FIXADO COM FUNDAÇÃO ESPECÍFICAS, DIMENSÕES 15 X 25 METROS.	UNID	1,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
		4	PISOS				R\$ 21.958,10
220050	AGETOP	4.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	M2	35,02	R\$ 18,61	R\$ 651,63
220061	AGETOP	4.2	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	M2	431,00	R\$ 38,37	R\$ 16.537,47
220309	AGETOP	4.3	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	89,00	R\$ 51,41	R\$ 4.575,49
220310	AGETOP	4.4	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	29,32	R\$ 6,60	R\$ 193,51
		5	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 8.582,24
100160	AGETOP	5.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE C/M3)	M2	187,83	R\$ 33,19	R\$ 6.234,19
100301	AGETOP	5.2	DIVISORIA DE MARMORE	M2	8,22	R\$ 285,65	R\$ 2.348,04
		6	REVESTIMENTO DE PAREDES				R\$ 11.278,79
200101	AGETOP	6.1	CHAPISCO COMUM	M2	348,19	R\$ 3,88	R\$ 1.350,98
200403	AGETOP	6.2	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgC/M3)	M2	376,76	R\$ 12,53	R\$ 4.720,77

Consortorio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. B **DATA:** 04/01/2021
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
BDI 18,08%
FONTE: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
201302	AGETOP	6.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	118,29	R\$ 44,02	R\$ 5.207,04
		7	PINTURA			R\$ 3.593,91	
		7.1	PAREDE			R\$ 3.243,33	
260601	AGETOP	7.1.2	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	M2	197,67	R\$ 9,71	R\$ 1.919,39
261307	AGETOP	7.1.2	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	M2	205,26	R\$ 6,45	R\$ 1.323,94
		7.3	PORTAS E PORTÕES			R\$ 350,58	
261560	AGETOP	7.3.1	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS EM ESQ. MADEIRA	M2	20,16	R\$ 17,39	R\$ 350,58
		8	ESQUADRIAS			R\$ 2.965,09	
		8.1	PORTAS, JANELAS E PORTÕES			R\$ 2.965,09	
170103	AGETOP	8.1.1	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	3,00	R\$ 316,46	R\$ 949,38
170101	AGETOP	8.1.2	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	4,00	R\$ 316,46	R\$ 1.265,84
180111	AGETOP	8.1.3	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB. INC.MAT.)	M2	6,96	R\$ 107,74	R\$ 749,87
		9	COBERTURA			R\$ 30.857,50	
160967	AGETOP	9.1	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM COM ACESSÓRIOS	M2	437,25	R\$ 35,98	R\$ 15.732,26
160501	AGETOP	9.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	M2	89,00	R\$ 25,99	R\$ 2.313,11

Consortorio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firmínopolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firmínopolis, São Luis de M. B
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
FONTE: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

DATA: 04/01/2021
BDI 18,08%

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
160602	AGETOP	9.3	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M2	12,18	R\$ 25,55	R\$ 311,20
160964	AGETOP	9.4	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	26,00	R\$ 18,69	R\$ 485,94
150103	AGETOP	9.5	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1201,50	R\$ 10,00	R\$ 12.015,00
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 8.769,18
071171	AGETOP	10.1	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	5,00	R\$ 15,79	R\$ 78,95
071331	AGETOP	10.2	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	R\$ 15,50	R\$ 232,50
071283	AGETOP	10.3	FIO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,00 M/KG)	M	42,00	R\$ 5,96	R\$ 250,32
071281	AGETOP	10.4	FIO DE COBRE NU No. 4 MM2 (28,00 M/KG)	M	100,00	R\$ 3,25	R\$ 325,00
071280	AGETOP	10.5	FIO DE COBRE NU No. 2,5 MM2 (45,05M /KG)	M	900,00	R\$ 2,46	R\$ 2.214,00
070534	AGETOP	10.6	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 6 MM2	M	40,00	R\$ 13,42	R\$ 536,80
71443	AGETOP	10.7	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	7,00	R\$ 25,21	R\$ 176,47
71567	AGETOP	10.8	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	UN	13,00	R\$ 8,82	R\$ 114,66
71645	AGETOP	10.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	UN	13,00	R\$ 140,86	R\$ 1.831,18
72170	AGETOP	10.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	UN	1,00	R\$ 109,42	R\$ 109,42
71194	AGETOP	10.11	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	52,00	R\$ 5,61	R\$ 291,72
071196	AGETOP	10.12	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	25,00	R\$ 7,04	R\$ 176,00

Consortorio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. B
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
DATA: 04/01/2021
BDI 18,08%
FONTES: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
071455	AGETOP	10.13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	UN	2,00	R\$ 109,68	R\$ 219,36
071186	AGETOP	10.14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	5,00	R\$ 152,16	R\$ 760,80
72570	AGETOP	10.15	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V LINHA X	UN	17,00	R\$ 14,47	R\$ 245,99
71175	AGETOP	10.16	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	R\$ 158,28	R\$ 158,28
72442	AGETOP	10.17	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	UN	7,00	R\$ 2,50	R\$ 17,50
72441	AGETOP	10.18	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	15,00	R\$ 2,34	R\$ 35,10
70691	AGETOP	10.19	CAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	UN	17,00	R\$ 5,07	R\$ 86,19
070720	AGETOP	10.20	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	R\$ 141,57	R\$ 141,57
071823	AGETOP	10.21	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	UN	1,00	R\$ 767,37	R\$ 767,37
		11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 6.488,79
080656	AGETOP	11.1	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	UNID	2,00	R\$ 59,75	R\$ 119,50
080671	AGETOP	11.2	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	UNID	2,00	R\$ 16,59	R\$ 33,18
082304	AGETOP	11.3	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	39,00	R\$ 22,89	R\$ 892,71
081003	AGETOP	11.4	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	100,00	R\$ 5,33	R\$ 533,00
081005	AGETOP	11.5	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM.(40 mm)	M	20,00	R\$ 15,20	R\$ 304,00
081006	AGETOP	11.6	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	20,00	R\$ 16,01	R\$ 320,20
081121	AGETOP	11.7	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 1/2"	UNID	4,00	R\$ 5,61	R\$ 22,44

Consortorio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firmínopolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortorio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firmínopolis, São Luis de M. B
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
FONTE: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

BDI 18,08%

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
081179	AGETOP	11.8	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	UNID	1,00	R\$ 7,06	R\$ 7,06
081321	AGETOP	11.9	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UNID	23	R\$ 5,36	R\$ 123,28
081323	AGETOP	11.10	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	UNID	9,00	R\$ 11,60	R\$ 104,40
081324	AGETOP	11.11	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm (MARROM)	UNID	7,00	R\$ 12,03	R\$ 84,21
081402	AGETOP	11.12	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UNID	6,00	R\$ 5,93	R\$ 35,58
271608	AGETOP	11.13	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	3,30	R\$ 256,49	R\$ 846,42
080926	AGETOP	11.14	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	3,00	R\$ 46,34	R\$ 139,02
080946	AGETOP	11.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	4,00	R\$ 48,84	R\$ 195,36
081043	AGETOP	11.16	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	3,00	R\$ 23,97	R\$ 71,91
H178	AGETOP	11.17	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UN	7,00	R\$ 2,96	R\$ 20,72
080687	AGETOP	11.18	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	UN	2,00	R\$ 87,57	R\$ 175,14
080721	AGETOP	11.19	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	4,00	R\$ 81,71	R\$ 326,84
081663	AGETOP	11.20	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	4,00	R\$ 27,48	R\$ 109,92

Consortorio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firmínopolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortio Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firmínopolis, São Luis de M. B **DATA:** 04/01/2021
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
FONTE: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

BDI 18,08%

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
080504	AGETOP	11.21	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN	4,00	R\$ 278,47	R\$ 1.113,88
081846	AGETOP	11.22	CAIXA DE GORRURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMP A E PORTA TAMP A E CESTO DE LIMPEZA REMOVIVEL	UN	1,00	R\$ 261,38	R\$ 261,38
081889	AGETOP	11.23	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	1,00	R\$ 64,94	R\$ 64,94
081733	AGETOP	11.24	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	6,00	R\$ 29,89	R\$ 179,34
081861	AGETOP	11.25	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. CTAMP A	UN	1,00	R\$ 404,36	R\$ 404,36
		12	DIVERSOS				R\$ 6.462,57
271307	AGETOP	12.1	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA	M	7,00	R\$ 213,07	R\$ 1.491,49
081866	AGETOP	12.2	FOSSA SEPTICA 2500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.879,11	R\$ 2.879,11
081874	AGETOP	12.3	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UN	1,00	R\$ 2.091,97	R\$ 2.091,97
		13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 4.812,32
250101	AGETOP	13.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,00	R\$ 67,82	R\$ 1.085,12
250102	AGETOP	13.2	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	R\$ 33,61	R\$ 2.688,80
250105	AGETOP	13.3	ALMOXARIFE - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	R\$ 12,98	R\$ 1.038,40

Consortorio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. Belos, Turvania e Cachoeira de Goiás



PROPRIETÁRIO DA OBRA: Consortio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firminópolis, São Luis de M. B DATA: 04/01/2021
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO
BDI 18,08%
FONTE: AGETOP ABRIL/2019 ONERADA
LOCAL: Rodovia GO - 417, km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

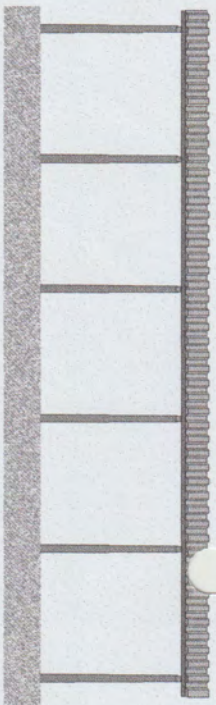
CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
		14	SERVIÇOS DE LIMPEZA			R\$	1.053,70
270501	AGETOP	14.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	514,00	R\$	1.053,70
						CUSTO TOTAL (R\$)	R\$ 229.123,28
						BDI (R\$)	R\$ 41.425,49
						PREÇO TOTAL (R\$)	R\$ 270.548,77

Notas

- 1- Composição de serviço: AGETOP ONERADA ABRIL DE 2019
- 2- Composição de serviço: SINAPI NÃODESONERADA MARÇO DE 2020
- 3- Esta planilha apresenta os custo de mão de obra e materiais segundo a fonte de consulta.

Produzido por:

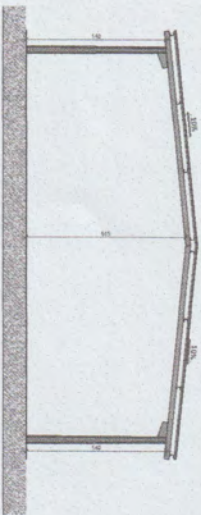
ENG. Paulo Henrick Borges Roque
 CREA: 101507945BD-GO
 Engenheiro Civil



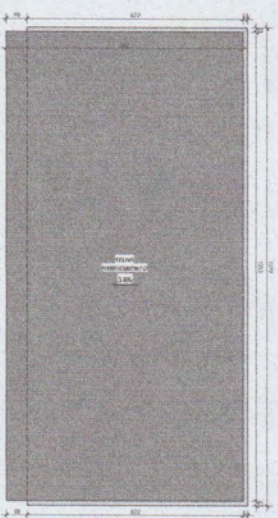
5 VISTA LAT. DIREITA - GALPÃO
1:100



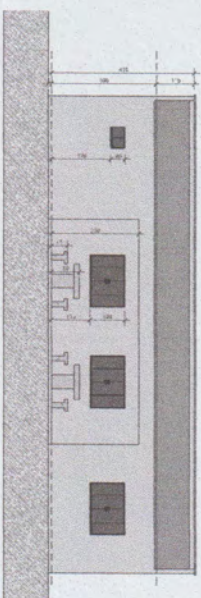
10 VISTA 3D 1



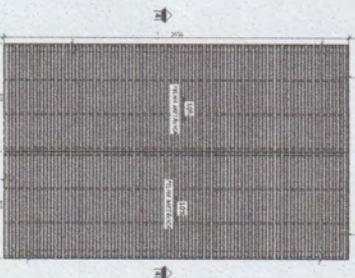
4 Corte 2
1:100



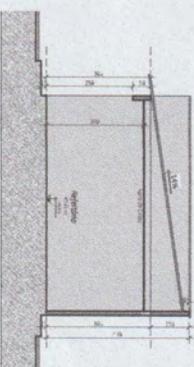
2 COBERTURA REFEITÓRIO
1:75



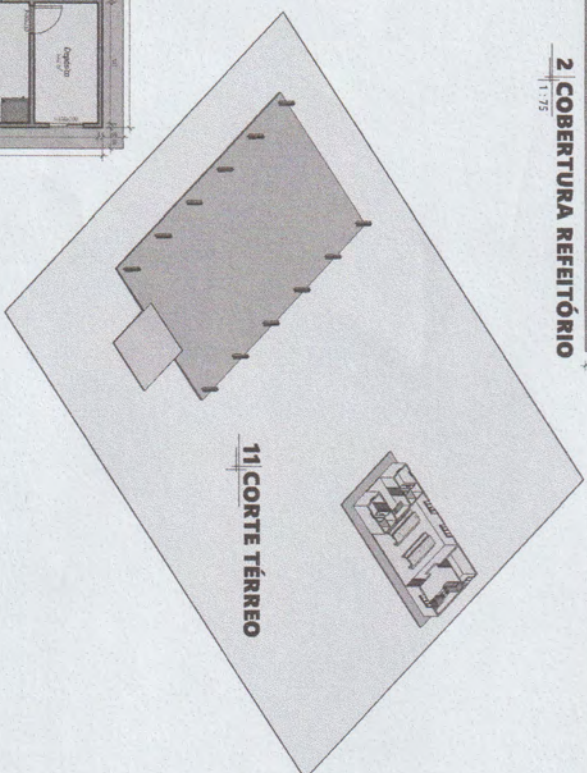
8 VISTA FRONTAL - REFEITÓRIO
1:75



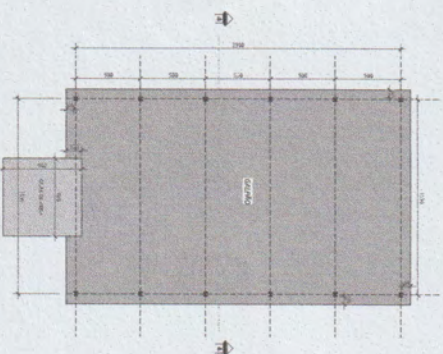
3 COBERTURA GALPÃO
1:200



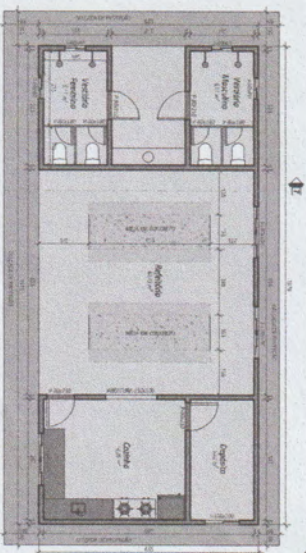
7 Corte 1
1:75



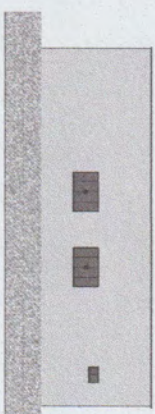
11 CORTE TÉRREO



1 PLANTA BAIXA - GALPÃO
1:200



6 PLANTA BAIXA - REFEITÓRIO
1:75



9 VISTA POSTERIOR
1:100

ARQUITETURA

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000

PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETO RESPONSÁVEL: DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CREA: 000.000.000-000



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 8664/2019

Número da Nota **53**
Data Emissão **01/02/2021**
Código Verificação **Z8RZ-VMVJ**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **32.273.480/0001-50** Inscrição Municipal **4744640**
Nome/Razão Social **P A CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**
Endereço **R ROBERTO N.455 QD.34 LT.1 SALA 8**
Bairro **SET NEGRAO DE LIMA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74650250** Telefone (62)

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CIGIRS**
CPF/CNPJ **20.808.466/0001-25**
Endereço **RUA RIO DA PRATA N. 662**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de serviço solicitados de projeto e orçamento para a construção de galpão e refeitório pertencente ao Consórcio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, municípios firmópolis, São Luís de M. Belos, Turvânia e Cachoeria de Goiás

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 711970300

Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 2.500,00		Valor dos Serviços	R\$ 2.500,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 2.500,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00		(-) Deduções	R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido	R\$ 2.500,00		(=) Base de Cálculo	R\$ 2.500,00	
Serviço prestado em SAO LUIS DE MONTES BEL-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 2.500,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 2.500,00	

Informações Importantes:

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

RECIBO

P.A CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:32.273.480/0001-25, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), pela serviço técnico de arquitetura na elaboração do projeto da CENTRAL DE TRIAGEM DE RECICLAGEM do Aterro Sanitário.

São Luís de Montes Belos-GO, 12 de fevereiro de 2021.

P.A CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:32.273.480/0001-25

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900845	4	2.500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e quinhentos reais</u>									
e centavos acima									
a <u>P.A Construções e Engenharia LTDA</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 01/2021									
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									

000845 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900845 4